



São Raimundo do Doca Bezerra - MA

DIÁRIO OFICIAL



Poder Legislativo

ANO IV, SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, DIÁRIO OFICIAL, TERÇA FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2018 PG 01/02

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO nº 001/2018.
Emenda a Lei Orgânica.

Página01/02

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

RESOLUÇÃO nº 001/2018

Altera o artigo 9º do Regimento Interno.

Art. 1º. Altera o artigo 9º do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º. A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á de 20 a 30 de setembro do segundo ano de cada Legislatura.”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo do Doca Bezerra(MA), 11 de setembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

“Nobres Pares, a proposição que ora apresentamos para análise de Vossas Excelências tem por objetivo alterar a redação do artigo 9º de nosso Regimento Interno.

Antes de expormos os motivos de nos levam a apresentar as mudanças supra mencionadas, ressaltamos que a presente proposição encontra alicerce no que rege os artigos 207, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O escopo principal desta proposição consiste em alterar a data para a realização da eleição dos membros da mesa diretora para o segundo biênio.

A data atualmente em vigor é 15 de dezembro da segunda sessão legislativa e de acordo com esta proposição a data passará a ser entre os dias 20 a 30 de setembro.

É notório que a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, vem através dos anos, avançando na remodelagem de suas engrenagens administrativas e de gestão interna, criando uma interlocução mais direta com a sociedade local, contudo, a instituição precisa primar pela sua completa independência e autonomia política para que possa cumprir com excelência as suas prerrogativas.

Entendemos ainda que a antecipação das eleições dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca

Bezerra é um ato de responsabilidade política que visa, fundamentalmente, não confundir a segunda parte dos mandatos em curso, com processos eleitorais, como rege as regras eleitorais em vigor no país.

Outro ponto que corrobora com nosso entendimento, refere-se ao tempo para preparar toda a transição evitando-se transtornos uma vez que logo após a última sessão de dezembro vem o recesso e existe toda a parte administrativa por resolver. Sendo a eleição realizada na entre os dias 20 a 30 de setembro, haverá um tempo hábil maior para que todos os procedimentos administrativos sejam realizados sem atropelos.

Muito embora o plenário dos poderes legislativos em todos os níveis seja sempre palco para debates apaixonados e acalorados, eleva-se a qualidade dos trabalhos quando os mesmos são conduzidos por uma Mesa Diretora escolhida consensualmente, e, portanto, compromissada e sensível aos clamores de todas as forças que compõem o colegiado.

Isto posto, conclamamos a Vossas Excelências que analisem a presente proposição e votem favoravelmente a sua aprovação.”

São Raimundo do Doca Bezerra(MA), 11 de setembro de 2018.

EDIVAN LIVRAMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

Emenda a Lei Orgânica

Dispõe sobre a alteração da Lei Orgânica Municipal do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, e dá outra providência.

O Vereadores ERIVALDO CARMO DE SOUSA, DINAIZIO SILVA DOMINGUES e EDIVAN LIVRAMENTO SILVA, com fulcro no inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica, apresentam a seguinte emenda de revisão ao texto orgânico.

Art. 1º. Fica incluído o §4º ao Art. 49 da Lei Orgânica, com a seguinte redação:

Art. 49 – (...)

§ 4º - A eleição da mesa da Câmara para o segundo biênio dentro da legislatura, ocorrerá no terceiro quadrimestre do último ano do biênio, considerando empossados somente no dia 1º de janeiro seguinte ao ano da eleição;

São Raimundo do Doca Bezerra – Ma, em 10 de Setembro de 2018

ERIVALDO CARMO DE SOUSA
Vereador

DINAIZIO SILVA DOMINGUES
Vereador

EDIVAN LIVRAMENTO SILVA
Vereador



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL



RUA ANTONIO NETO, 249 - CENTRO
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

SITE:

www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

SELITON MIRANDA DE MELO
Prefeito Municipal

Manoel Serafim de Sousa
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO